



DESAFIOS METODOLÓGICOS SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL QUE REGULA O USO DA ÁGUA NA IRRIGAÇÃO: O CASO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JACUÍ

BIANCHI, João Pedro¹; MERA, Cláudia Prudêncio de²; ZAMBERLAN, João Fernando³

Palavras-Chave: Irrigação. Políticas Ambientais. Licenciamento. Bacia Hidrográfica.

INTRODUÇÃO

No Brasil, os recursos hídricos são geridos no chamado Modelo Francês, que defende o seu uso planejado e considera a água como patrimônio da humanidade, na atualização da Lei das Águas Brasileiras de 1997 (Lei 9.433). Cada bacia hidrográfica fica a cargo de um comitê de gerenciamento, formado por representantes dos usuários desses recursos, membros da sociedade civil e do poder público. O comitê objetiva manter certo padrão quantitativo e qualitativo da água e discutir a melhor estratégia de cobrança e política ambiental a ser aplicada. A Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí situa-se na porção centro-norte do Estado do Rio Grande do Sul e abrange 41 municípios, entre eles Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta e Tupanciretã. Abastece 366.628 pessoas e tem como principais cursos os rios Jacuí, Jacuí-mirim, Jacuizinho, Dos Caixões e Soturno, segundo a Secretaria do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – SEMA, 2014. Os principais usos da água dessa região é o consumo humano e a irrigação na agricultura. Dentro deste contexto, este estudo busca responder ao seguinte questionamento: Quais os instrumentos, agentes reguladores e metodologias de política ambiental que regulam o uso da água na irrigação, tendo como estudo de caso a Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí?

Com o crescimento econômico e populacional, o mundo volta as atenções para a degradação de nossos recursos naturais. Segundo Mendes (1994), o problema ambiental deixa de ter uma conotação existencial e romântica para fazer parte da vida das pessoas e visto com maior profundidade na poluição do ar, água, do espaço urbano, causada por resíduos

¹ Acadêmico do curso de Administração da Universidade de Cruz Alta/UNICRUZ. Bolsista PROBIC

² Doutora em Desenvolvimento Rural- UFRGS- Docente do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Cruz Alta - Unicruz

³ Doutor em Engenharia Agrícola Área de Concentração Engenharia de Água e Solo – UFSM – Docente do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade de Cruz Alta- Unicruz



industriais, lixo e esgoto doméstico e das atividades agrícolas, que são responsáveis por mais de 40% da carga potencial de emissões de resíduos orgânicos.

Sinais dessa eminente degradação de nossos recursos podem ser observados na perda da biodiversidade, desmatamento, perda de fertilidade do solo e na escassez de recursos hídricos, tanto quantitativamente como qualitativamente. O problema envolvendo os recursos hídricos é analisado, normalmente, regionalmente, razão pela qual os comitês de gerenciamento das bacias hidrográficas têm papel essencial nessa questão. Com exceção do consumo humano, o principal uso da água no Estado do Rio Grande do Sul é na irrigação de culturas, devido a economia estadual fortemente embasada na agricultura, mas a situação torna-se preocupante quando essa atividade quando o consumo de recursos hídricos restringe sua disponibilidade. Segundo Carlesso (2000), para produzir uma tonelada de grão são utilizadas mil toneladas de água, sem considerar que pode ocorrer ineficiência dos métodos e sistemas de irrigação e do seu manejo inadequado. A consequência é que mais da metade da água derivada para irrigação se perde antes de alcançar a zona radicular dos cultivos.

Atualmente, no Estado do Rio Grande do Sul, existem 100 mil hectares de área irrigada, sem contar a produção de arroz, que é toda ela inundada, e conta com mais de 1 milhão de hectares irrigados – em cultivos de grãos, como soja, milho e feijão, além de hortifrutigranjeiros e pastagem para o gado. Dos 429,9 mil estabelecimentos agrícolas existentes no Estado, 26,8 mil utilizam algum tipo de irrigação, segundo a Secretaria da Agricultura do Estado em 2014.

METODOLOGIA

Como método de pesquisa, foi utilizado neste projeto um questionário enviado a todos os membros do COAJU (Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí), com questões objetivas e dissertativas sobre o uso da água na irrigação da região em estudo e as formas de controle e gerenciamento utilizadas. Devido ao número pouco expressivo de respostas, os dados gerados tornaram-se inconclusivos.

INSTRUMENTOS, AGENTES REGULADORES E POLÍTICAS AMBIENTAIS

A discussão sobre a questão ambiental no Brasil teve início na década de 70, pois antes não havia uma conscientização e preocupação com esse assunto. Em 1973, os primeiros passos foram dados ao ser criada a SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente. Na década de 1980, ocorreu a aprovação da lei sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a



criação do SISNAMA, Sistema Nacional do Meio Ambiente, com seu órgão executor central criado em 1989, o IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Também foi criado o CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão que visa estudar e propor ao Governo as diretrizes das políticas ambientais para a exploração preservação dos recursos naturais. Cabe ao CONAMA também estabelecer normas e criar padrões para manter o equilíbrio do ecossistema. Deste então, foram criadas formas de controle e regulamentação do uso dos recursos naturais brasileiros.

Uma das formas implementadas mais utilizadas é o licenciamento ambiental, com o objetivo de autorizar a instalação e/ou operação de projetos que possam causar danos ao meio ambiente. Para adquirir uma licença, são necessários Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para analisar-se a viabilidade da operação. Na Resolução CONAMA 237/97, Artigo 1, sobre os estudos ambientais necessários:

“III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.”

No Rio Grande do Sul, as licenças são emitidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) e pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). Para pleno funcionamento de um projeto agrícola de irrigação, como qualquer outro projeto que utilize de recursos naturais, são necessários três tipos de licenças: a Licença Prévia (LP), que é concedida na fase preliminar do planejamento; a Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento; e a Licença de Operação (LO), que autoriza o funcionamento do mesmo (Resolução CONAMA 237/97, Artigo 8).

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Ao decorrer da pesquisa realizada e em contato com alguns membros do COAJU, descobriu-se que as formas de controle e cobrança aplicadas no caso da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí não foram devidamente decididas ainda, com possibilidade desta decisão ser tomada no ano de 2016. Devido a isso, não foi possível identificar como está acontecendo a cobrança e fiscalização dos empreendimentos agrícolas utilizadores de água da região, mas,



acredita-se que mais de 50% dos equipamentos de irrigação em atividade atuam sem as devidas licenças, em resposta obtida no questionário aplicado. Na edição de 11/05/2015 do jornal Zero Hora, foram expostos dados de que, em 2010, o processo de tramitação do licenciamento no Estado do Rio Grande do Sul demorava em média 649 dias. O mesmo processo nos dias de hoje demora cerca de 909 dias.

O elevado número de propriedades utilizando destes recursos erroneamente na região em estudo evidencia um problema de proporções muito maiores. A legislação é clara, mas a vagarosa burocracia e a ineficiência na aplicação e fiscalização das leis torna a situação preocupante numa época em que os recursos hídricos ficam cada vez mais escassos. É preciso um sistema, não só de controle do uso da água, mas dos recursos naturais em geral, mais eficiente do que o em atual vigência, é preciso que medidas sejam tomadas, afim de evitar uma situação irreversível.

REFERÊNCIAS

CARLESSO, Rimar. **A água no solo: parâmetros para dimensionar um sistema de irrigação.** Santa Maria: UFSM/Departamento de Engenharia Rural, 2000. 88p. (Apostila Didática).

MENDES, Francisco Eduardo. **Uma avaliação dos custos de controle da poluição hídrica de origem industrial no Brasil.** Rio de Janeiro. PPE/Coppe/UFRJ, 1994 (Dissertação de Mestrado)

RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, **Artigos 1 e 8**, 1997. Presente no seguinte endereço: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>

LEI 9.433, **POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, 1997. Presente no seguinte endereço: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=370>>

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, informações presentes no seguinte endereço: <<http://www.agricultura.rs.gov.br/>>

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, informações presentes no seguinte site: <<http://www.sema.rs.gov.br/>>

JORNAL ZERO HORA, edição de 11/05/2015. Presente no seguinte endereço: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/05/licenca-ambiental-demora-em-media-909-dias-no-rio-grande-do-sul-4758113.html>>